



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu



**SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA**  
**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

**EDITAL CGLAT Nº 002/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

**Edital 2023**

**Seleção de discente para a Pós-graduação Lato Sensu**  
**em Práticas, Linguagens e Ensino na Educação Básica**

O Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria CEFET-RJ nº 76, de 17 de janeiro de 2023, considerando:

o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu;

a Resoluções nº 32/2014 de 12/12/2014 e nº 04/2016 de 18/03/2016 do Conselho Diretor (CODIR) - Cefet/RJ;

o PARECER REFERENCIAL n. 00004/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU; e

o disposto no Ato 72/2023 - COPEP/DIPPG/CEFET/RJ,

torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 40 (quarenta) candidatos para ingresso no Primeiro Trimestre de 2024 no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas, Linguagens e Ensino na Educação Básica, aprovado para ser oferecido na UnED Petrópolis do CEFET/RJ, localizada à Rua do Imperador, nº 971, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25620-003, por meio deste Edital, sob a condução e supervisão da Comissão de Seleção:

## **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo (licenciatura, bacharelado ou tecnológico), reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente em suas áreas de formação. No caso de graduações nas modalidades bacharelado ou tecnológico, deve ser comprovada experiência profissional na Educação Básica ou no Ensino Superior.

I.II O curso será ministrado na modalidade presencial e terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, na UnED Petrópolis do Cefet/RJ, localizada no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, organizado em

trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) e com o seguinte quadro de horário de disciplinas: às sextas-feiras, das 18:15 às 22:15 horas e aos sábados, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Em caso de suspensão de aulas presenciais, as aulas poderão ocorrer remotamente, de forma síncrona e assíncrona, por meio das plataformas digitais disponibilizadas pelo Cefet/RJ.

**I.III** A composição do curso é de:

- a. 360 (trezentas e sessenta) horas totais;
- b. 12 (doze) meses para produção monográfica, considerando cronograma estabelecido pelo orientador para o trabalho individual do aluno, com ou sem assistência do orientador.

**I.VI** O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser formada, com início do curso previsto para primeiro trimestre de 2024.

**I.V** As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitadas no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

## **II - DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO**

**II.I** Serão oferecidas um total de 40 (quarenta) vagas.

**II.II** 40% (quarenta por cento) ou 16 (dezesseis) do total de vagas disponíveis serão destinadas a pessoas indígenas ou negras (pretos/as ou pardos/as) que se autodeclararem, na ficha de inscrição on line, e optarem por ingressar pelo sistema de cotas étnico-raciais.

**II.III** 10% (dez por cento) ou 4 (quatro) do total de vagas disponíveis será destinada a pessoas com deficiência. No caso do candidato com deficiência, é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição, de um laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência

**II.IV** As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a demanda geral. Uma vez preenchidas as vagas destinadas às cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, todos os candidatos passam a concorrer pela demanda geral, levando em consideração exclusivamente a pontuação final obtida no certame.

**II.V** O cronograma do processo seletivo (datas e horários) serão divulgados no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat> no primeiro dia do período de inscrição.

**II.VI** O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no resultado final.

**II.VII** O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas, por eliminação do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou no caso de desistência na fase de matrícula dos reclassificados.

§ 1º Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que 25 (vinte e cinco), o processo seletivo será automaticamente encerrado sem a convocação de nenhum dos candidatos inscritos para as demais etapas deste processo seletivo.

§ 2º Caso o número de candidatos aprovados seja menor do que o número de vagas ofertadas, a turma será formada única e exclusivamente com um mínimo de 20 (vinte) candidatos matriculados.

## **III - DAS INSCRIÇÕES**

**III.I** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo,

tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 07/08/2023 a 08/09/2023, de 00:00 a 23:59.

III.III As inscrições devem ser realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC) (<https://processoseletivo.cefet-rj.br/>), de acordo com as datas estabelecidas no Anexo I. Em caso de problema de acesso ou de falha na emissão do comprovante pelo sistema, o candidato deverá entrar em contato, durante o período de inscrição, com a Banca Examinadora por e-mail: [lsple@cefet-rj.br](mailto:lsple@cefet-rj.br)

III.IV O candidato que apresentar mais de uma inscrição, terá AVALIADA, para fins de análise de homologação, somente a inscrição de data mais recente.

III.V Durante o preenchimento da ficha de inscrição on line o candidato deverá anexar, como arquivo único em formato PDF, os seguintes documentos:

- a. 1 foto 3x4 recente digitalizada;
- b. Cópia de um documento de identidade com foto;
- c. Cópia do CPF;
- d. Para os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD): Laudo Médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;
- e. Para os candidatos autodeclarados negro (preto ou pardo) ou indígena (NI): autodeclaração de raça/etnia de acordo com o Anexo V;
- f. Comprovante da titulação exigida no Item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou declaração com data de colação de grau anterior à data da matrícula;
- g. para os candidatos cujo curso superior não seja de licenciatura, comprovante de experiência profissional na Educação Básica ou no ensino superior, conforme exigência do item I.I;
- h. *Curriculum Vitae*, confeccionado de acordo com o modelo que consta no Anexo II deste Edital, acompanhado das respectivas cópias dos documentos que comprovem a formação e ou experiência mencionadas no *Curriculum Vitae*.

Parágrafo único. O candidato que deixar de anexar a documentação referida em III.V terá sua inscrição INDEFERIDA.

III.VI É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

## IV - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo consta de duas etapas, todas de caráter classificatório, após a homologação da inscrição:

- a. A primeira etapa é composta pela análise do *curriculum vitae* que terá avaliação com base na pontuação atribuída aos documentos comprobatórios entregues em atendimento à alínea h do inciso III.V e que serão pontuados de acordo com a tabela do Anexo III;
- b. A segunda etapa é composta pela arguição oral que se realizará presencialmente no Cefet/RJ UnED Petrópolis situado à Rua do Imperador, 971, Centro, Petrópolis - RJ, conforme as datas e horários previstos no Anexo I.

IV.II A Homologação da inscrição, de caráter eliminatório, terá resultado divulgado a partir das 19:00 horas do dia 28/09/2023 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

IV.III O processo seletivo deverá perfazer um total de 100 pontos. Deste total, 40 pontos atribuídos à etapa de análise do *curriculum vitae*, e 60 pontos atribuídos à etapa de arguição oral.

**IV.IV** Só serão analisados os currículos dos candidatos que tiverem os documentos previstos no inciso III.V validados.

**IV.V** Só serão convocados para a etapa de arguição oral os 120 (cento e vinte) primeiros candidatos classificados na etapa de análise do *curriculum vitae*, conforme os critérios de avaliação discriminados no Anexo III.

Parágrafo único. Em caso de empate, para a definição do 120º colocado, serão considerados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate: 1 – ter graduação em qualquer curso de Licenciatura; 2 – maior tempo de atuação como docente na Educação Básica ou no ensino superior; 3 – maior tempo de atuação profissional no contexto educacional; 4 - maior idade.

**IV.VI** Os candidatos são classificados em ordem decrescente das notas finais.

**IV.VII** Serão selecionados para a etapa de Matrícula os 40 (quarenta) candidatos melhor classificados ao final do processo seletivo.

**IV.VIII** O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação ao candidato que obtiver a maior nota na etapa de arguição oral.

**IV.IX** Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. Maior nota na etapa de análise de *curriculum vitae*;
- b. A idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

**IV.X** As datas de realização das etapas e divulgação dos resultados encontram-se no Anexo I.

## **V - DOS RESULTADOS**

**V.I** No dia 28/09/2023, a partir das 19:00 horas, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

**V.II** No dia 31/10/2023 a partir das 19:00 horas, será divulgado o resultado referente à etapa de análise de *curriculum vitae*, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

**V.III** No dia 15/12/2023 a partir das 10:00 horas, será divulgado o resultado referente à etapa de arguição oral, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

**V.IV** O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir das 10:00 horas do dia 20/12/2023 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>, considerado o resultado da etapa de recurso.

**V.V** O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 10:00 horas do dia 26/01/2024 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>, consideradas as desistências na etapa de Matrícula.

## **VI - DA BANCA EXAMINADORA**

**VI.I** A Banca Examinadora será composta por 1 (um) Presidente, 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes.

**VI.II** Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro.

**VI.III** A composição da banca será divulgada a partir das 19:00 horas no dia 28/09/2023 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

**VI.IV** Os candidatos podem solicitar impugnação da banca até 24 horas após a divulgação, com base no Item VI.II.

**VI.V** Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca é indicada em até 48 horas.

## **VII - DOS RECURSOS**

**VII.I** É admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo IV.

**VII.II** Os recursos devem ser dirigidos por escrito à Banca Examinadora por e-mail ([lsple@cefet-rj.br](mailto:lsple@cefet-rj.br)), obedecendo os prazos estabelecidos no Anexo I:

- a. O recurso referente à Homologação deve ser interposto no dia 29/09/2023 até as 23:59 horas;
- b. O recurso referente à etapa de análise de *curriculum vitae* deve ser interposto no dia 01/11/2023 até as 23:59 horas;
- c. O recurso referente à arguição oral deve ser interposto no dia 18/12/2023 até as 23:59 horas.

**VII.III** A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

**VII.IV** São indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos, e aqueles interpostos por meio que não o especificado no inciso VII.II deste Edital.

## **VIII - DA MATRÍCULA**

**VIII.I** A matrícula deve ser realizada pelo próprio candidato ou por seu procurador legal junto à secretaria da secretaria da DIPPG no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado à Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

- a. A realização da matrícula poderá ser definida como remota (e-mail) ou presencial.
- b. A definição da forma a ser adotada será decidida pela secretaria da DIPPG, e informada aos candidatos aprovados quando da publicação do resultado final, conforme cronograma do Anexo I.
- c. A Matrícula dos classificados ocorrerá de 15/01/2024 a 19/01/2024 das 09:00 às 19:00 horas;
- d. A Matrícula dos reclassificados ocorrerá de 29/01/2024 a 02/02/2024 das 09:00 às 19:00 horas.

**VIII.II** No ato da matrícula o candidato classificado deverá preencher os formulários de matrícula e o Termo de Compromisso, e apresentar os seguintes documentos:

- a. Duas fotos 3x4 recentes, iguais e não digitalizadas;
- b. Original e cópia de um documento de identidade com foto;
- c. Original e cópia do CPF;
- d. Comprovante de residência;
- e. Comprovante original da titulação exigida no Item I.I acompanhado de cópia (frente e verso), ou declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula.

**VIII.III** Caso a matrícula seja feita por procuração, o procurador deverá apresentar cópia da sua identidade. A procuração deverá ter validade de até 6 (seis) meses no ato da matrícula.

**VIII.IV** No caso da matrícula ser realizada por e-mail, cópias digitalizadas dos documentos listados no Item VIII.II serão permitidas, com marcação posterior para entrega das cópias físicas dos documentos.

**VIII.V** Será considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no Item VIII.I.

VIII.VI Apurada a desistência no período da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

## IX - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento oficial e original de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento, autenticada ou não.

IX.II O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

IX.III O candidato com deficiência deverá entrar em contato com o e-mail [lsple@cefet-rj.br](mailto:lsple@cefet-rj.br), impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização do processo seletivo.

## X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat>.

X.II O candidato que não atender ao Edital na íntegra, em qualquer tempo, será imediatamente desclassificado.

X.III Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, através do endereço eletrônico [lsple@cefet-rj.br](mailto:lsple@cefet-rj.br), devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

X.IV As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

X.V Fica estabelecimento o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2023

Ronney Arismel Mancebo Boloy  
DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

--	--	--

Evento		Horário	Data
Divulgação		A partir de 03/06/2023	
Inscrições	Início	A partir das 0h	07/08/2023
	Término	Até 23h59	08/09/2023
Análise da validade dos documentos		De 11/09 a 27/09/2023	
Homologação da Inscrição		A partir das 19h	28/09/2023
Divulgação da banca do concurso		A partir das 19h	28/09/2023
Interposição de recurso referente à homologação da inscrição e à banca do concurso		Até 23h59	29/09/2023
Resultado dos recursos referentes à homologação da inscrição e à banca do concurso		A partir das 19h	06/10/2023
Resultado da análise de <i>curriculum vitae</i>		A partir das 19h	31/10/2023
Interposição de recursos ao resultado da análise de <i>curriculum vitae</i>		Até 23h59	01/11/2023
Resultado dos recursos referentes à etapa de análise de <i>curriculum vitae</i>		A partir das 19h	13/11/2023
Divulgação das datas e horários das arguições orais		A partir das 19h	13/11/2023
Arguições orais		Entre 8h e 19h	21/11 a 08/12/2023
Resultado das arguições orais		A partir das 10h	15/12/2023
Interposição de recurso ao resultado das arguições orais		Até 23h59	18/12/2023
Resultado dos recursos referentes à etapa de arguições orais		A partir das 10h	20/12/2023
Resultado Final do processo seletivo		A partir das 10h	20/12/2023
Matrícula		De 15/01 a 19/01/2024	
Resultado de Reclassificação		A partir das 10h	26/01/2024
Matrícula de Reclassificados		29/01 a 02/02/2024	

Início das aulas	1º trimestre 2024 Calendário DIPPG – Cefet/RJ
------------------	--

## ANEXO II

### ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE

#### DADOS PESSOAIS

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Da formação mais recente para mais antiga; incluir informações sobre Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado).

#### ATIVIDADE PROFISSIONAL RELACIONADA À EDUCAÇÃO E AO ENSINO

(Das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).

#### ATIVIDADE ACADÊMICA RELACIONADA À EDUCAÇÃO E AO ENSINO

Cursos de formação complementar;

Participação em eventos acadêmicos;

Outras atividades acadêmicas;

(monitoria, participação em projetos de extensão e pesquisa)

## ANEXO III

### ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA ANÁLISE DE CURRÍCULUM

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Graduação em cursos de Licenciatura	20 pontos	20 PONTOS
<b>2. ATIVIDADE PROFISSIONAL RELACIONADA À EDUCAÇÃO E AO ENSINO</b>		
Efetivo exercício do magistério	1,0 (para cada semestre	



(docência) em qualquer área ou instituição de ensino reconhecida.	completo trabalhado, com limite de 15 pontos)	15 PONTOS
Efetivo exercício de cargos escolares: direção, coordenação, orientação, sala de leitura, biblioteca, secretaria etc. em instituição de ensino reconhecida.	1,0 (para cada semestre completo trabalhado, com limite de 15 pontos)	
Efetivo exercício profissional no contexto da Educação Básica ou do Ensino Superior	1,0 (para cada semestre completo trabalhado, com limite de 15 pontos)	
<b>3. ATIVIDADE ACADÊMICA RELACIONADA À EDUCAÇÃO E AO ENSINO</b>		
<b>3.1. Cursos de formação complementar</b>		5 PONTOS
Cursos de formação complementar com qualquer carga horária relacionados ao contexto educacional	0,5 (para cada curso, com limite de 5 pontos)	
<b>3.2. Participação em eventos acadêmicos</b>		
Participação (como ouvinte ou apresentador) em eventos acadêmicos diversos dedicados a debates sobre o contexto educacional	0,5 (para cada evento, com limite de 5 pontos)	
<b>3.3. Outras atividades acadêmicas</b>		
Participação como bolsista ou voluntário em monitorias, projetos de extensão e de pesquisa voltados à área educacional	1,0 (para cada atividade, com limite de 5 pontos)	
Total máximo		<b>40 PONTOS</b>

## ANEXO IV

### MODELO DE RECURSO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Número da Inscrição:	CPF:
Nome do Candidato(a):	
TEL.: ( ) ( )	E-mail:
<b>2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>	
Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados)	
<input type="checkbox"/> da homologação das inscrições	
<input type="checkbox"/> do resultado da etapa de análise de <i>curriculum vitae</i>	
<input type="checkbox"/> do resultado da etapa de arguição oral	
<b>3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO</b>	
<b>4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO</b>	
Local e data:	de de 2023.
Assinatura do(a) candidato(a):	

## ANEXO V

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Patrimônio Cultural, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, me autodeclaro:

( ) preto/a ( ) pardo/a ( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

, de de .

Assinatura do/a candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, DIRETOR - CD0003 - DIPPG, em 03/07/2023 17:45:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13231

Código de Autenticação: 4b170d9cd8

